



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4323 DE 21 DE MAIO DE 2025**

**Ref.: Aplica penalidade a servidores públicos conforme julgamento de Processo Administrativo Disciplinar**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o julgado do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024 instaurado pela Portaria Municipal nº 4.155/2024 constante do Despacho GAB S/N de 21/05/2025, também com embasamento no Parecer Jurídico nº 014 de 19/04/2025, integrantes do presente processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar ao servidor de matrícula nº 1790, empossado no cargo público de Operador de Máquina em 08/03/2022, a penalidade de Advertência Disciplinar prevista no Art. 129 da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 2º** - Aplicar ao servidor de matrícula nº 1153, empossado no cargo público de Operador de Máquina em 02/02/2025, a penalidade de Advertência Disciplinar prevista no Art. 129 da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 3º** - Aplicar ao servidor de matrícula nº 1740, empossado no cargo público de Ajudante Geral Masculino em 13/10/2021, a penalidade de Advertência Disciplinar prevista no Art. 129 da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º** - Aplicar ao registro histórico do servidor de matrícula nº 2034, que assumiu a função pública temporária de Operador de Máquina em 19/06/2024 e foi exonerado em 18/12/2024, a penalidade de Advertência Disciplinar prevista no Art. 129 da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 5º** - Os servidores públicos ativos serão comunicados desta penalidade de forma escrita para conhecimento e ajuste de conduta. A publicação desta Portaria promove efetividade a este julgamento, e os registros serão arquivados junto ao prontuário funcional dos servidores ora mencionados mesmo no caso da recusa do recebimento da comunicação.

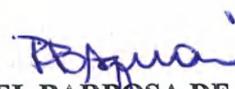
**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 21 de maio de 2025.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4323** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário de Governo e Administração